

ERRATA do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 002/SESPA/2020 Processo: 2021/301095**Protocolo: 652044 DOE 34.573 de 05/05/2021****ONDE SE LÊ:** Valor Total: mantem-se o valor mensal de custeio contratual R\$ 3.900.000,45 (três milhões, novecentos mil reais e quarenta e cinco centavos).**LEIA-SE:** Valor Total: mantem-se o valor mensal de custeio contratual R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).Ordenador de Despesa: Ariel Dourado Sampaio Martins Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa**Protocolo: 654095****TERMO ADITIVO A CONTRATO****13º Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/SESPA/2014****Processo: 2021/305769**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a adesão das Notas Técnicas nº 02/2021-DDASS/SESPA e 03/2021-DDASS/SESPA, publicadas mediante PORTARIA Nº 416-SESPA de 18.03.2021, no DOE nº 34.524 em 18/03/2021, ao Contrato de Gestão nº 028/SESPA/2014, determinando mudança no perfil de atendimento do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE INTEGRAÇÃO DO LESTE DO PARÁ, conforme disponibilização na Central Estadual de Regulação – CER, para que o mesmo possa atender exclusivamente casos de COVID-19, durante 60 dias, disponibilizando:

a) 32 Leitos Clínicos-COVID19

b) 12 Leitos de UTI-COVID19

Valor global do Termo Aditivo: mantém-se o valor mensal de custeio contratual, qual seja de R\$ 3.147.335,63 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Data de Assinatura: 05/05/2021

Dotação Orçamentária: 7684 Elemento de Despesa: 335043

Fonte de Recurso: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.

Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- IDNSH End.: Rua Adelaide Bernardes, s/n, CEP: 68.627- 452, s/n, bairro Nova Conquista, Paragominas.

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.**Protocolo: 654010****TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2016****PROCESSO Nº 2021/291977**

Objeto: O presente Termo Aditivo dispõe sobre a necessidade de transformação de leitos clínicos gerais e de leitos de UTI do Hospital Divina Providência em leitos exclusivos para pacientes acometidos pela COVID-19 pelo período de 60 dias, considerando o aumento dos casos nas regiões Metropolitana I, II e III.

Data da Assinatura: 08/05/2021

Vigência: A vigência do termo aditivo terá efeito por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data de disponibilização de leitos no Sistema de Estadual de Regulação (SER), conforme relatório emitido pelo Sistema de Informação Hospitalar (SIH), com dados específicos para COVID-19.

CONVENIENTE: HOSPITAL DIVINA PREVIDÊNCIA

MANTENEDORA: INSTITUTO FRANCISCO PEREZ

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ordenador de despesas: ROMULO RODOVALHO GOMES

Protocolo: 654076**FÉRIAS****PORTARIA Nº 619 DE 10 DE MAIO DE 2021**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, Considerando o processo de nº 2021/168890

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Lucia Pacheco Vilhena, (Id. Funcional matricula nº 57201545/4, ocupante do cargo de Agente Administrativo lotada no Fundo Estadual de Saúde de 01 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2021, referente ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2020 a 08 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.05.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 654011**PORTARIA Nº 620 DE 10 DE MAIO DE 2021**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, Considerando o processo de nº 2021/493493

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora KAUANE DA SILVA PARENTE, Id. Funcional matricula nº 5942506-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo lotado no 11º CRS de 01 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2021, referente ao período aquisitivo de 02 de Julho de 2019 a 01 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.05.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 653998**PORTARIA Nº 621 DE 10 DE ABRIL DE 2021**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, Considerando o processo de nº 2021/489538

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora ELIZANGELA DE SOUSA GONÇALVES LEAL Id. Funcional nº 57207345-1, ocupante do cargo Agente de Controle de Endemias, lotada no 9º CRS no período de 01 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2021, referente ao período aquisitivo de 06 de Outubro de 2019 a 05 de Outubro de 2020, concedidas através da Portaria Coletiva nº 468 de 06.05.2021, publicado no DOE nº. 34.576 DE 07.04.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.05.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 654286**OUTRAS MATÉRIAS****NOTA TÉCNICA Nº 06/2021**

Assunto: Atrasos do Ministério da Saúde referente aos medicamentos do Grupo 1A e Oncológicos do CEAF à SESP/SA referente ao 2º trimestre de 2021. DATA: 10/05/2021

A presente nota técnica tem como objetivo a manifestação do Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica acerca do atraso na entrega dos medicamentos do Grupo 1A do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), cuja aquisição é feita de forma centralizada pelo Ministério da Saúde conforme preconiza o Art. 104 da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017.

De acordo com artigo supracitado, as Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal devem encaminhar ao DAF/SCTIE/MS a necessidade trimestral de cada medicamento de aquisição centralizada, conforme descrito abaixo.

Período de envio das informações deve atender ao seguinte cronograma:

Trimestre	Meses correspondentes	Período de envio das informações ao MS
1º	Janeiro/Fevereiro/Março	20 a 30 de Novembro do ano anterior
2º	Abril/Maio/Junho	20 a 28 de Fevereiro do ano corrente
3º	Julho/Agosto/Setembro	20 a 31 de Maio do ano corrente
4º	Outubro/Novembro/Dezembro	20 a 31 de Agosto do ano corrente

A distribuição dos medicamentos deve seguir o período de entrega estabelecido no seguinte cronograma:

Trimestre	Período de distribuição para as SES
1º	10 a 20 de Dezembro do ano anterior
2º	10 a 20 de Março do ano corrente
3º	10 a 20 de Junho do ano corrente
4º	20 de Setembro do ano corrente

Assim, seguindo a determinação do Ministério da Saúde, a SESP/SA encaminhou as Programações referente ao 2º trimestre/2021 no prazo acordado, conforme preconizado no Art. 104 da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, bem como a relação dos pacientes cadastrados no sistema informatizado HORUS, que é um sistema do Ministério da Saúde o qual o Departamento de Assistência Farmacêutica daquele Ministério possui acesso on-line ao estoque, desta forma para alguns itens já é realizada a programação de forma automática pelo sistema.

O atraso nestas entregas ocasiona transtornos aos pacientes, pois este componente atende a diversas patologias de manejo extremamente críticos e graves como os pacientes renal crônico, transplantados, com hepatite C, esclerose Múltipla, com síndromes raras e outras, como a síndrome de Guillain Barré.

Trata-se de um distúrbio autoimune, ou seja, o sistema imunológico do próprio corpo ataca parte do sistema nervoso, que são os nervos que conectam o cérebro com outras partes do corpo. É geralmente provocado por um processo infeccioso anterior e manifesta fraqueza muscular, com redução ou ausência de reflexos. Várias infecções têm sido associadas à Síndrome de Guillain Barré, sendo a infecção por Campylobacter, que causa diarreia, a mais comum. O principal risco provocado por esta síndrome é quando ocorre o acometimento dos músculos respiratórios. Nesse último caso, a síndrome pode levar à morte, caso não sejam adotadas as medidas de suporte respiratório, tendo em vista que coração e pulmões param de funcionar. Conforme Protocolo Clínico do MS, o principal tratamento para esta patologia é o medicamento IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G, que até o presente momento só tem sido entregue parcialmente ao estado do Pará, e atualmente estamos desabastecidos do mesmo.

Além disso, o aumento de casos de judicialização contra o ente estadual, que não é responsável por esse grupo, conforme pactuação pré-estabelecida em Comissões Tripartites, promove um desequilíbrio econômico-financeiro ao cofre do estado.

Desta forma, tem havido atraso na entrega destes medicamentos, que deveriam ter sido entregues até o dia 20 de março de 2021, porém até hoje (10/05/2021) não recebemos na totalidade os referidos itens, conforme abaixo:

Medicamento	Necessidade para atendimento do 2º Trimestre/2021	Quantitativo Aprovado	Total Recebido	Pendencia
Dasatinibe 20 mg	3.780	3.780	2760	1.020